



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

✉ Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Artigo 3º - Fica ainda destinado a área de 1.176,63m² (mil, cento e setenta e seis metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), a Rua Albino Carminatti, tudo conforme mapa e memorial descritivo anexo.

Artigo 5º - O referido desmembramento foi aprovado por localizar-se em área totalmente urbanizada da planta geral deste município.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário. Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2017.**

PUBLIQUE-SE:


ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal